ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 486-GP/2006

Em 10 de Maio de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço da programação da Coordenadoria Municipal de Transportes e Trânsito - COMTRAN, antiga Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Público, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.10.00	**COORD. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.7820071.1071	**AQUIS. VEÍC. E MAQ/PESADOS - MOTONIVELADORA**	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
	T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA conforme Convênio nº 021/2005 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de maio de 2006.

José Brasileiro Ucha
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Certifico que este Documento esteve afixado no Quadro Oficial de Aviso, criado através da Lei Municipal nº 192/96, do dia 10 - 05 - 06 a 12 - 05 - 06
Assinatura do Responsável

Av. Presidério Domingos Lopes, 3040 – Bairro João Francisco Clímaco – Cep: 78939-000
Email: gabpmnm@yahoo.com.br - Fone/Fax : 3544 2805